

WALTER MÜLLER JUNIOR, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
134142

Folha
01

Nelson Roberti da Costa - Oficial

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL- O CHALÉ e GARAGEM sob o nº 384 da AVENIDA NOVE DE JULHO e seu respectivo terreno, constituído pelo LOTE 2 da QUADRA 7 do loteamento denominado VILA CASCATINHA, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 12,00 metros de frente para referida avenida, por 30,00 metros da frente aos fundos, tendo nos fundos 14,00 metros; confrontando do lado direito, de quem da avenida Nove de Julho olha para o imóvel, com parte da lateral do lote nº 01; do lado esquerdo com parte da lateral do lote nº 03 e nos fundos confronta com a parte da lateral do lote nº 24 com frente para a rua Major Eugênio Terra.

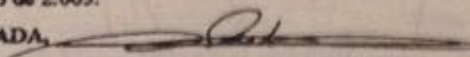
INSCRIÇÃO CADASTRAL- 31-00166-0054-00384-000.

PROPRIETÁRIA- HERMÍNIA MARTINS BANDEIRA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº. 609.437.348-00, residente e domiciliada em Santos/SP., na avenida Washington Lofa, nº. 293, altos.

REGISTRO ANTERIOR- Transcrição nº. 34.785, de 22 de julho de 1.971, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 13 de dezembro de 2.005.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,


TERESA CRISTINA TEIXEIRA

Av.01, em 13 de dezembro de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 2, para constar o falecimento da proprietária HERMÍNIA MARTINS BANDEIRA, ocorrido no dia 22 de abril de 1.998, no estado civil de viúva, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 87.988, fl. 232, do livro C-131, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,


TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 373.648

ROLO Nº 6.355

R.02, em 13 de dezembro de 2.005.

Por escritura de 28 de março de 2005, do 3º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP., (Lº. 588, fls. 112), o ESPÓLIO de HERMÍNIA MARTINS BANDEIRA, inscrito no CPF/MF. sob nº. 609.437.348-00, autorizado por Alvará Judicial mencionado no título e representado por *Erminida Tomé Baccaron*.

- CONTINUA NO VERSO -

Protocolo de Registro de Imóveis de São Vicente

235555

120612-AA

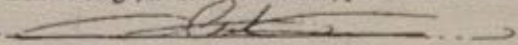


matrícula **134142**

ficha **01**

Livro nº 2 - Registro Geral

RG. 2.606.231-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 058.174.528-04, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **MAURO APARECIDO GODOY**, brasileiro, advogado, RG. 3.464.833-1-SS/SP, CPF/MF. 228.812.558-68, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº. 3.078, no Livro Três - Registro Auxiliar desta Serventia, com **MARIA ELISABETH AFONSO GODOY**, brasileira, professora, RG. 14.123.262-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 036.801.018-05, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Lins do Rêgo, nº 160 - Vila Melo, pelo valor de R\$ 72.380,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, 

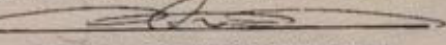
TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 373.648

ROLO Nº 6.355

Av.03, em 13 de dezembro de 2.005.

Procede-se esta averbação, nos termos do Artigo 244 da Lei 6.015/73, à vista da escritura de pacto antenupcial lavrada em 10 de abril de 2002, no 2º Tabelião de Notas desta comarca (livro 753, fls. 144/145), devidamente registrada sob o nº. 3.078, no Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia, para constar que o adquirente pelo R.2, MAURO APARECIDO GODOY e MARIA ELISABETH AFONSO convencionaram para o seu casamento o regime da SEPARAÇÃO DE BENS. O casamento foi realizado pelo citado regime no dia 18 de maio de 2.002, adotando a contraente o nome de MARIA ELISABETH AFONSO GODOY, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº.48.633, fl. 174 do livro B-158, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, 

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 373.648

ROLO Nº 6.355

Av. 4, em 05 de julho de 2016.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referido no R. 5, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 31-00166-0054-00384-000, conforme se verifica da certidão de valor venal emitida para o exercício de 2016, pelo Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO, 

CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 456.284

=CONTINUA NA FICHA nº 2=

NELSON RO

matrícula **13414**

R. 5, em 05 de
Por Formal
Sanchez Gu
590.01.2006.6
GODOY, RG
no estado ci
testamento),

Tabelião de
constante de
nas seguintes

MAURO A
CPF/MF so
6.515/77 co
25.686.272

na Estrada
36,96% (T
GODOY,

90, casado
pacto ante

da comar
pedagógic
domicílio

CENTO)
RG. 24.5
cidade, n

FERNAN
DEZEN

maior, i
domicíli

Compan
137.36
tendo s
O ESC
MICR

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

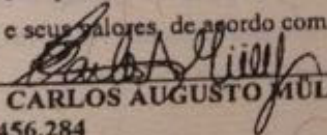
matrícula
134142

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

R. 5, em 05 de julho de 2016.

Por Formal de Partilha expedido em 5 de abril de 2011, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Renata Sanchez Guidugli Gusmão, da 2ª. Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de Inventário, (pros. nº. 590.01.2006.010205-7/000000-000, ordem nº. 740/2006) dos bens deixados por MAURO APARECIDO GODOY, RG. 3.464.833-SSP/SP e CPF/MF. nº. 228.812.558-68, (que faleceu no dia 29 de abril de 2006, no estado civil de casado em 2ª nupcias com MARIA ELISABETH AFONSO GODOY, *sem deixar testamento*), e escritura de sobrepartilha de 16 de janeiro de 2015 (L.º 826, fls. 152/157) lavrada no 1º Tabelião de Notas desta comarca, apresentada em forma de certidão, verifica-se que, conforme partilha constante deste último título, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 55.594,56, foi partilhado nas seguintes proporções: 37,26% (TRINTA E SETE, VINTE E SEIS POR CENTO) ao herdeiro-filho MAURO APARECIDO GODOY JÚNIOR, brasileiro, advogado, RG. 18.993.451-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.232.548-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ADRIANA DIAS DE FIGUEIREDO GODOY, brasileira, corretora de seguros, RG. 25.686.272-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 169.617.138-58, residentes e domiciliados em Itu/SP., na Estrada Municipal do Pinheiro, s/nº, Condomínio Monte Verde, à Alameda das Espatodias, nº 169; 36,96% (TRINTA E SEIS, NOVENTA E SEIS POR CENTO) ao herdeiro-filho TIBOR APARECIDO GODOY, brasileiro, administrador, RG. 24.821.563-2-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 134.033.778-90, casado sob o regime da separação absoluta de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.998, no livro 3-Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Itanhaém/SP. com WALDIRENE COSTA PEREIRA, brasileira, coordenadora pedagógica, RG. 24.961.023-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 097.856.658-01, residente e domiciliado em Itariri/SP, na Rua Particular, nº 31, Centro; 0,59% (ZERO, CINQUENTA E NOVE POR CENTO) a herdeira-filha CÍNTIA APARECIDA DE GODOY, brasileira, solteira, maior, advogada, RG. 24.572.054-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 197.538.778-38, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda 28 de Setembro, nº 1056, apto. 1011), representada por EDNA MARIA DA SILVA FERNANDES, RG. 13.355.575-6-SSP/SP e CPF/MF nº 025.643.618-54, e 25,19% (VINTE E CINCO, DEZENOVE POR CENTO) à herdeira-filha SOPHIA APARECIDA DE GODOY, brasileira, solteira, maior, bióloga, RG. 34.896.388-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 314.148.798-73, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda Vinte e Oito de Setembro, nº 1056, apto. 1011, Ilha Porchat. Compareceu na qualidade de advogado, o Dr. MAURO APARECIDO GODOY JÚNIOR, OAB/SP 137.364 e CPF/MF nº 058.232.548-06, o qual declarou que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da escritura e seus valores, de acordo com a Lei.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO, 
CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 456.284

CONTINUA NO VERSO

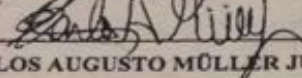
matrícula **134142**

ficha **02**

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 6, em 05 de julho de 2016.

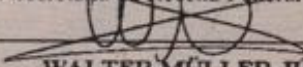
Procede-se esta averbação de acordo com o artigo 244 da Lei 6015/73 e à vista da **ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL** lavrada em 16 de outubro de 2014, devidamente registrada sob nº 2.998, no livro 3-Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Itanhaém/SP., para constar que, **TIBOR APARECIDO GODOY** e **WALDIRENE COSTA PEREIRA**, convencionaram seu casamento pelo regime da **SEPARAÇÃO ABSOLUTA DE BENS**, "tanto para os que atualmente possuem, como para todos que na constância do casamento vierem a possuir, a qualquer título, na forma estabelecida pelo artigo 1687 do Código Civil Brasileiro". O casamento foi realizado pelo citado regime em 8 de novembro de 2014, conforme prova a certidão de casamento, matrícula 119164.01.55.2014.2.00015.180.0001802-63, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Itariri, comarca de Itanhaém/SP., passando a contraente a assinar **WALDIRENE COSTA PEREIRA GODOY**.

O **ESCREVENTE AUTORIZADO**, 
CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 456.284

Av. 7, em 02 de outubro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 4 de maio de 2017, para constar que, o **chalé e garagem** existentes sobre o imóvel, objeto desta matrícula, **foram totalmente demolidos** com a área construída de 72,80 m², conforme prova a certidão de áreas e datas emitida em 28 de julho de 2017, pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Vicente. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 000872017-RRRRRR75, emitida em 25 de abril de 2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O **OFICIAL DESIGNADO**, 
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.335

Av. 8, em 02 de outubro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 4 de maio de 2017, para constar que sobre o terreno, objeto desta matrícula, foi construído um prédio de natureza comercial, composto de pavimentos térreo e superior, que recebeu o nº 384 da **AVENIDA NOVE DE JULHO**, com a área total construída de 419,43 m², conforme prova a Carta de Habitação nº 384/16 (proc. 18.526/2005), expedida em 5 de outubro de 2006, pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Vicente. O valor da obra foi estimado em R\$ 26.277,86. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às

=CONTINUA NA FICHA nº 3=

NELSON ROBERTI D
OFICIAL

matrícula **134142**

Contribuições Previdenciárias de 2016, pela Secretaria de O **OFICIAL DESIGNADO**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº

Av. 9, em 02 de outubro de 2017.
Procede-se esta averbação de objeto desta matrícula, a matrícula 00166-0054-00388-000, pelo Departamento de IP **O OFICIAL DESIGNADO**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº

CER
autê
Artig

São

Bel.

Registro Geral

ESCRITURA DE
de nº 2.998, no
SP, para constar
nominativo seu
que atualmente
situação, na forma
citado regime
matricula
das Penas
a assinar

o chá e
a área
de 2017,
de
7.8888875.

e sobre o
proprio de
área total
propriedade
da

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL
Livro nº 2 - Registro Geral

matricula **134142** foma **03**

Contribuições Previdenciárias e Iás de Tercейras, sob nº 002502016-88888174, emitida em 27 de outubro de 2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O OFICIAL DESIGNADO,
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.335

Av. 9, em 02 de outubro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 4 de maio de 2017, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 31-00166-0054-00388-000, conforme se verifica da certidão de valor venal emitida para o exercício de 2017, pelo Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO,
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.335

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rua João Ramalho, 1077 - Comarca de São Vicente - SP
Walter Müller Junior - Oficial Designado

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei 6015/73.

Selos pagos por verba

São Vicente, 02 de Outubro de 2017

Emol.	R\$	29,93
Estado	R\$	8,51
Ipesp	R\$	5,82
Reg.Civil	R\$	1,58
T.Juiz	R\$	2,05
M.Público	R\$	1,44
ISS	R\$	1,57
Total	R\$	50,90

Bel. Ana Lúcia Godinho - Escrevente Autorizada